

## EDITAL Nº 025/2019 – LAIS/UFRN

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO "RESPOSTA RÁPIDA À PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de bolsistas para o Projeto “Resposta Rápida à Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis”.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de um profissional com graduação na área de saúde e pelo menos especialização na área de saúde para preenchimento de vaga de bolsista pesquisador no Projeto “Resposta Rápida à Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis”.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses.
- 1.4. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:
  - a) Ewerton William Gomes Brito, doutor em Ciências da Saúde. Integrante do NESC/UFRN.
  - b) Lavínia Uchoa Azevedo de Araújo, doutora em Saúde Coletiva. Integrante do NESC/UFRN.
  - c) Tatyana Maria Silva de Souza Rosendo, doutora em Saúde Coletiva. Integrante do NESC/UFRN

- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de pesquisa no campo da saúde coletiva, com foco na gestão, vigilância e atenção à saúde.
- 2.2. O candidato convocado desenvolverá suas atividades em conjunto com o Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC) da UFRN.
- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo a bolsa ser renovada durante o período vigente do Projeto;
- 2.4. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto a ser definido no início das atividades;
- 2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, não conferindo direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.6. O período das atividades será de junho de 2019 a maio de 2020;
- 2.7. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.
- 2.8. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, mas poderão ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 28 de maio a 01 de junho de 2019, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio

eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo submeter os documentos abaixo listados:

- a) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
- b) Diploma de curso superior conforme área de formação exigida no item 1.2 (frente e verso);
- c) Certificado de especialização na área de saúde, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- d) Currículo Lattes completo atualizado até abril de 2019;
- e) Documentação comprobatória de produção científica e/ou técnica conforme apresentado no Currículo Lattes;
- f) Documentos que comprovem participação em projetos de pesquisa na área da saúde coletiva;
- g) Documentos que comprovem participação em projetos de pesquisa ou extensão com a temática das infecções sexualmente transmissíveis.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com no máximo dez inserções no sistema, de até 2MG cada uma.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

#### 4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) possuir título de graduação e pós-graduação na área da saúde, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) Ter participado de projetos de pesquisa na área da saúde coletiva, conforme item 2.1 deste Edital;
- c) Ter publicações de artigos completos publicados em periódicos indexados;
- d) Ter publicações de resumos em anais de congressos;

e) Ter participado em projeto de pesquisa ou extensão na temática das infecções sexualmente transmissíveis.

4.2. É desejável que o candidato tenha habilidade na execução de pesquisas em bases de dados eletrônicas, na elaboração de artigos científicos e documentos técnico-institucionais, boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
- b) Colaboração no desenvolvimento e organização de todas as etapas da pesquisa, principalmente nas ações de pesquisa, tabulação, análise de dados e redação científica.

4.4. O candidato deve ter disponibilidade para participar de reuniões e eventos do projeto quando solicitado.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior 5,0 (cinco) em cada uma das fases.

- i. Fase 1 - Análise do currículo Lattes e documentação comprobatória (de 0 a 10);
- ii. Fase 2 – Entrevista (de 0 a 10).

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.3. A Fase 1 do processo seletivo, Análise do Currículo Lattes e documentos comprobatórios, terá seu resultado publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.

5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.

5.5. Apenas os 06 (seis) primeiros candidatos da Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Entrevista.

- 5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.7. Critérios de Desempate da Fase 1:
- Maior tempo de participação em projeto de pesquisa ou extensão na temática das infecções sexualmente transmissíveis.
  - Maior idade.
- 5.8. A Entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 1, nos termos do item 5.5, no dia 10 de junho de 2019, nos turnos matutino, das 8:00 às 12h, e vespertino, das 14 às 18h, no Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC/UFRN).
- 5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.10. Critérios de Avaliação
- Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória
    - Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;
    - Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área;
    - Trabalhos completos publicados em anais de congresso;
    - Resumos expandidos publicados em anais de congresso;
    - Resumos publicados em anais de congressos;
    - Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos;
    - Livro e/ou capítulos de livro na área de saúde;
    - Organização de eventos científicos;
    - A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
  - Entrevista (nota de 0 a 10)
    - Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;

5.10.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.

5.11. Os recursos apontados nos itens 5.6 e 5.9 podem ser interpostos por meio da Área do Candidato, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma supramencionado, sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

5.12. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informados nos documentos de resultado da primeira fase será considerado desistente do processo seletivo.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco) em ambas as fases.

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na fase II;
- b) Com maior nota na fase I;
- c) Se ainda persistir, o candidato de maior idade.

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 12/06/2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 27 de maio de 2019.



Ewerton William Gomes Brito  
Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

<b>Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1</b>	<b>Pontos</b>
Diploma de graduação em curso da área de saúde	Obrigatório. Eliminatório
Curso de especialização em curso da área de saúde	Obrigatório. Eliminatório
Currículo Lattes atualizado	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de Mestrado em Saúde Coletiva	Classificatório. 5 pontos.
Diploma de Doutorado em Saúde Coletiva	Classificatório. 10 pontos.
Participação em projeto de pesquisa por período mínimo de 2 semestres	Classificatório. 10 pontos por cada dois semestres, limitados a 10 semestres.
Publicação de artigos completos, na área de saúde coletiva, em periódicos reconhecidos pelo CAPES/CNPQ.	Classificatório. 3 pontos por item, limitado aos últimos 4 (quatro) anos.
Livro publicado com ISBN na área de saúde coletiva (autoria e/ou organização).	05 pontos por livro, com máximo de 5 livros
Capítulos de livro publicados com ISBN na área de saúde coletiva.	02 pontos por capítulo de livro, com máximo de 5 capítulos.
Resumos expandidos publicados em anais de eventos	02 pontos por item.
Resumos publicados em anais de eventos	1 ponto por item.
Organização de eventos científicos (congressos, simpósios e feiras)	1 ponto por evento
Participação em projeto de pesquisa ou extensão na temática das infecções sexualmente transmissíveis.	5 pontos por semestre, no máximo 4 semestres.

<b>Entrevista – Fase 2</b>	<b>Pontos</b>
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias.	3 pontos
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca.	3 pontos
Capacitação de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional	3 pontos
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às demandas surgidas em decorrência das atribuições da vaga pretendida	1 ponto



**ANEXO II**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Inscrições</b>	<b>28/05 a 01/06</b>
<b>Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes</b>	<b>03 e 04/06</b>
<b>Resultado Fase 1</b>	<b>05/06</b>
<b>Recurso Fase 1</b>	<b>06/06</b>
<b>Resultado final da fase 1</b>	<b>07/06</b>
<b>Fase 2 – Entrevista</b>	<b>10/06</b>
<b>Resultado da Fase 2</b>	<b>10/06</b>
<b>Recurso Fase 2</b>	<b>11/06</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>12/06</b>

Natal/RN, 27 de maio de 2019.



Ewerton William Gomes Brito  
Presidente da Banca Examinadora